



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: 3271-3229.
CEP: 35.650-000 – Pitangui/MG

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas das instituições: APAM dos meses de Fevereiro e Março/2021, Fundação Padre Américo dos meses de Março e Abril/2021, e AMOB dos meses de Fevereiro, Março, Abril e Maio/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, em reunião ordinária no dia 10 de junho de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – Alterada pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas das instituições: APAM - Associação de Proteção e Amparo ao Menor referente aos meses de Fevereiro e Março/2021, Fundação Padre Américo referente aos meses de Março e Abril/2021, e AMOB referente aos meses de Fevereiro, Março, Abril e Maio/2021, ambas em conformidade com a MROSC, lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 278/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de Pitangui/MG e as organizações da sociedade civil.

§ Único – A aprovação foi unânime e encontra-se devidamente registrada em ata, disponível na secretaria executiva do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui/MG, 10 de Junho de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Resolução 20 foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Faço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito.

Pitangui/MG, 10 / 06 / 21.

Bruna Karla da Silva
Assinatura

Bruna Karla da Silva
Presidente do CMAS